

PARECER Nº 032/2017

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, após reunir-se para, com esteio no artigo 46 do Regimento Interno da Casa, deliberar acerca do Projeto de Lei nº 054/2017 que "institui o dia da gentileza e cidadania e dá outras providências".

Após analisar e discutir o projeto, a Comissão entendeu que o mesmo se encontra coadunando com as regras de redação legislativa, além do que, não se verificou vicio de constitucionalidade.

Frente o acima posto, considerando o teor do projeto de lei, bem como, que nesta fase a analise deve deter-se apenas quanto aos seus aspectos técnicos, **OPINAMOS** pelo seguimento do seu trâmite nessa casa.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017.

leangela Oliveira Sousa

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

NCISCO DE VASCONCELOS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação